



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 45/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional para os Cursos de Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Integrado, para o primeiro semestre letivo de 2022, no Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Santana do Livramento, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

| |
|--|
| CÂMPUS Santana do Livramento – Curso Técnico em Eletroeletrônica – Forma Integrada – 7 (sete) vagas . Turno: Manhã – IFSUL |
| CÂMPUS Santana do Livramento – Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Forma Integrada – 12 (doze) vagas . Turno: Manhã - IFSUL |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental (Cursos Integrados).
- 1.7. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:
 - 1.7.1. **Técnico em Eletroeletrônica (Integrado) – Manhã.**
 - 1.7.2. **Técnico em Sistemas de Energia Renovável (Integrado) – Manhã.**
- 1.8. **O início do ano letivo de 2022-1 para os Cursos Integrados do Câmpus Santana do Livramento está previsto para o dia 09/05/2022.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 28 de março de 2022 a 15 de abril de 2022.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, através do preenchimento do formulário do endereço eletrônico abaixo, de acordo com as datas do **item 2.1**:

<https://forms.gle/weB8XCwK7yHohi6w7>

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas.

2.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

| CÂMPUS | CURSO | VAGAS | VAGAS DE SUPLÊNCIA |
|-----------------------|--|--------------|---------------------------|
| Santana do Livramento | Curso Técnico em Eletroeletrônica (IFSUL) – Integrado – Manhã | 7 | 30 |
| Santana do Livramento | Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável (IFSUL) – Integrado - Manhã | 12 | 30 |

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

| CÂMPUS | DIA | HORÁRIO | LOCAL |
|-----------------------|------------|----------------|------------------------------|
| Santana do Livramento | 18/04/2022 | 15h | meet.google.com/xcz-xynv-tvb |

4.2. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 30 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.

4.3. É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>, na sessão de Seleção Complementar.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato deverá enviar ao e-mail sl-corac@ifsul.edu.br com toda a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, dentro do prazo de matrícula publicado na chamada:

- a) 01 fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) carteira de identidade (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) CPF;
- e) comprovante de residência;
- f) histórico escolar original do Ensino Fundamental, para os cursos de Forma Integrado;
- g) Título de Eleitor - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e irão para o final da fila seguindo a ordem de classificação, podendo ser incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.3. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2021.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 25 de março de 2022.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção